

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.444, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.998.

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA BETESDA DE TRANSFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Casa Betesda de Transformação e Assistência, como sede nesta cidade.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de outubro de 1.998.

  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
PUBlique-SE NO LOCAL DE COSTUME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

  
Hugo José de Oliveira  
Responsável de Comunicação Social

em 8/10/98